



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 370

Altera a Resolução nº 337, de 06 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a concessão, em substituição ao benefício previsto pela Lei Municipal nº 2350, de 20 de março de 2018, de vale alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. O art. 1º da Resolução nº 337, de 06 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Campo Limpo Paulista a conceder mensalmente, em substituição ao benefício previsto pela Lei Municipal nº 2350, de 20 de março de 2018, vale alimentação mediante cartão eletrônico no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), a serem carregados mensalmente, aos servidores da Câmara Municipal.

(...).”

§3º. No mês de dezembro de cada ano será acrescido o valor de R\$100,00 (cem reais) ao referido benefício.”

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de abril de 2023.

Sala Vereador André Zilioli, 28 de março de 2023.

CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente

Ana Paula Casamassa de Lima
ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Resolução nº 370 – fls. 02

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Feliz Jodoval Gil Fernandes Junior
Diretor de Administração e Finanças